

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DOCUMENTO ENQUADRADOR

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SINTRA JOVEM

2026

1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, como a ocupação dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, potenciando o exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2026 do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" com o objetivo de promover respostas de ocupação dos tempos livres aos jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

2. CANDIDATURA DE JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" prevê a participação das Juntas e Uniões de Freguesia como entidades enquadradoras, mediante candidatura, junto da Divisão de Educação e Juventude, para o desenvolvimento deste Programa nos territórios da freguesia, criando oportunidades e alargando a abrangência da oferta de ações de voluntariado.

As Juntas e Uniões de Freguesia podem organizar as ações de voluntariado diretamente ou através de entidades sem fins lucrativos de carácter pontual e ao longo do ano, desde que remetam essa intenção 30 dias antes da atividade e no período de verão, preenchendo uma ficha de candidatura a remeter para o efeito, onde deverá constar o objetivo da ação de voluntariado, período e as tarefas a realizar pelos voluntários.

2.1 Forma de participação

Os jovens são colocados através da Bolsa do Programa "Voluntariado Sintra Jovem". As Juntas e Uniões de Freguesia identificam, sempre que possível, um técnico de referência que deverá participar nas ações de acolhimento aos voluntários, garantindo o enquadramento e o acompanhamento dos mesmos em contexto, e em articulação com a Divisão de Educação e Juventude.

3. ÂMBITO DO PROGRAMA

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" acontece ao longo do ano e estrutura-se através da realização de atividades de âmbito municipal, de âmbito da freguesia, ou a partir da identificação de outras necessidades que respondam a projetos e interesses dos jovens e da comunidade.

Em cada ano poderá haver a oferta de atividades nucleares, de longa duração, nas áreas cultural e ambiental durante o verão (meses de julho e agosto) e a oferta de atividades pontuais, ao longo do ano, de âmbito cultural, ambiental, desportivo, educativo.

Cada ação de voluntariado terá locais, horários, tarefas e critérios de colocação específicos que constam do formulário de inscrição respetivo.

4. COORDENADORES DE EQUIPAS DE VOLUNTÁRIOS

Para ações de voluntariado nucleares de longa duração são necessários coordenadores de voluntários.

Objetivos específicos do coordenador:

- Facilitar a comunicação e a articulação entre os elementos da equipa de voluntários e as várias partes intervenientes na ação;
- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade da equipa de voluntários no terreno;
- Facilitar o cumprimento dos objetivos e das tarefas pela equipa de voluntários;

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com um modelo de liderança através do exemplo;
- Coordenar e orientar a equipa para o desempenho das tarefas;
- Gerir os tempos de atividade e descanso dos voluntários, bem como a transição entre turnos;
- Garantir a comunicação com a equipa de Juventude, as entidades envolvidas no Programa e a equipa de voluntários;
- Monitorizar a assiduidade e a pontualidade da equipa de voluntários;
- Comunicar à equipa de Juventude, todas as situações que ponham em causa a segurança, a saúde e a integridade do voluntário, ou outras situações imprevistas;
- Comunicar à equipa de Juventude todas as situações que possam comprometer o bom funcionamento do Programa;
- Preencher a ficha de autoavaliação como voluntário.

Destinatários:

- Municípios com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Frequência da Ação de Formação de Coordenador de Equipas de Voluntários à data de 2022.

5. INSCRIÇÃO

- A inscrição dos voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico disponível em www.cm-sintra.pt; ou <https://cm-sintra.pt/atualidade/juventude>.
- As inscrições serão consideradas por ordem de entrada;
- Os jovens serão colocados nas atividades e turnos de acordo com as suas preferências e cumprindo com os critérios de colocação preferencial (se aplicável).

6. SELEÇÃO

- Todos os voluntários selecionados para atividades de verão, têm obrigatoriamente de ter a Ação de Formação Inicial do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" no início da sua ação voluntária;
- Ficam dispensados desta formação os voluntários que já tenham realizado a mesma formação à data de 2020 ou detenham formação em área relevante (ação socioeducativa, desporto, associativismo ou outra), mediante apresentação de comprovativo;
- Para a participação nas atividades pontuais a formação do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" é critério preferencial de seleção;
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparência na ação de formação e na sessão de acolhimento são fatores de substituição imediata;
- Os jovens não selecionados, mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes;
- Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" em curso.

6.1 Seleção para atividade de apoio ao turismo:

- Os jovens pré-selecionados pela primeira vez para a atividade de apoio ao turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e conhecimento sobre o património de Sintra) com carácter eliminatório;
- A fluência noutra língua estrangeira (francês, espanhol e outra) é considerado critério de colocação preferencial;
- Os voluntários participantes em edições anteriores não necessitam de prestar nova prova de conhecimentos de inglês.

7. COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Os voluntários selecionados serão previamente notificados através do email que indicaram no formulário de inscrição;
- Desta notificação constará a atividade, turno, localização, horário e informações específicas e relevantes para a participação na ação voluntária.

8. ATIVIDADES DA INICIATIVA DAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA

Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pelas Juntas e Uniões de Freguesia de âmbito cultural, desportivo, educativo, apoio a instituições, intervenção em espaço público e outro.

Tarefas, Locais e Horários:

- A definir em função da atividade candidatada.

Inscrições dos voluntários:

- A inscrição dos voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado por cada Junta ou União de Freguesias;
- Os voluntários serão colocados nas atividades e turnos de acordo com as suas preferências e cumprindo com os critérios de colocação preferencial definidos por cada Junta ou União de Freguesias.

Critérios de colocação preferencial dos voluntários:

- A definir em função da atividade e do perfil de competências do voluntário.

9. AÇÕES DE FORMAÇÃO

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" possibilita diferentes modalidades de formação:

- Formação inicial de voluntariado revalidada a partir de 2020;
- Formação de coordenadores de voluntariado revalidada a partir de 2022;

10. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

A Câmara de Sintra disponibiliza aos voluntários um Kit de equipamento de apoio ao desenvolvimento das atividades.

11. BOLSA DIÁRIA E SEGURO

O voluntariado caracteriza-se pela gratuidade absoluta, a Câmara Municipal de Sintra para apoiar as despesas de transporte e alimentação disponibiliza aos voluntários uma bolsa diária no valor de 12,50€;

- O pagamento da bolsa é feito no prazo mais curto possível;
- Todos os voluntários estão cobertos por uma apólice de seguro de acidentes pessoais contratualizado pela autarquia;

12. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS VOLUNTÁRIOS E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

- O Programa prevê que todos os voluntários preencham uma autoavaliação onde conste uma avaliação da sua prestação e do programa;
- O Voluntário tem direito a receber um certificado digital de participação onde constam as horas disponibilizadas para a ação voluntária e a atividade em que participou;
- Sempre que solicitado a Câmara Municipal de Sintra emitirá uma carta de recomendação.

13. CESSAÇÃO E SUSPENSÃO DA AÇÃO DE VOLUNTARIADO

O voluntário pode cessar a sua participação no Programa mediante comunicação à equipa de Juventude.

Serão motivos de suspensão imediata da prestação da ação voluntária:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de voluntariado;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
- A não utilização do equipamento identificativo do Programa;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadramentos do voluntariado ou que prejudique a imagem do Programa.

14. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Consideram-se faltas justificadas:

- Falecimento de familiar;
- Doença com atestado médico ou confirmação parental;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente decorrente da ação de voluntariado;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas devem ser justificadas através do envio de comprovativo para deju.juventude@cm-sintra.pt, implicando a perda do pagamento da bolsa referente ao dia da falta.

15. CONTACTOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Casa da Juventude da Tapada das Mercês
Rua Padre Alberto Neto | 2725-531 Mem Martins
+ 351 219 267 080 | + 351 961 709 973
deju.juventude@cm-sintra.pt



COM OS SINTRENSES, SEMPRE